



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 713/2008, 19 de junho de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 3.311,41 (três mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo		
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo		
2369100591.002000 - Ampl. e Reestrut. Pque. Exposições		
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e restituições – 33770 .....	R\$	3.311,41
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.311,41</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo		
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo		
2369100591.002000 - Ampl. e Reestrut. Pque. Exposições		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 33770 – 468.....	R\$	3.311,41
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.311,41</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>21 / 6 / 2008</i>
Página: <i>D-10</i>

*9.674*